



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### EDITAL Nº 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, realizado pelo Edital nº 02, de 16 de novembro de 2021, homologado em 21 de Janeiro de 2022.

#### RESOLVE:

Convocar o candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 para assumir a função de Professor de Educação Básica I, conforme abaixo descrito, para comparecer em data e local indicados no presente Edital, munidos de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratada na ordem de classificação.

Função – Professor de Educação Básica I

Nº de vagas: 1(uma )

Esquema de Convocação:

Data: 16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira).

Horário: 08h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Nome do Candidato	Classificação
Anna Carolina Peruquetti	7º lugar
Juliana do Carmo Rocha	8º lugar
Luzinete Maiara de Araujo	9º lugar
Sandra Helena Palma Squebola	10º lugar
Camila Simoneti da Costa	11º lugar
Natália Moreira	12º lugar

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda às respectivas contratações dos candidatos convocado pelo presente Edital, pelo período de 16 de fevereiro de 2022 a 09 de dezembro de 2022, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2021, homologada 21 de janeiro de 2022.

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- uma foto 3x4 recente;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2 turnos);
- cadastro de pessoa física - CPF
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função devidamente reconhecida pelo sistema Federal de ensino;
- g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) certidão de casamento, quando for o caso, ou de solteiro, se solteiro;
- i) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) atestado de Saúde (a ser agendado pelo RH);
- l) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (a ser fornecida pelo RH);
- o) comprovante de residência;
- p) conta corrente no Banco do Brasil;
- q) Carteira de trabalho

Obs. As cópias dos documentos acima podem ser cópias simples, sem autenticação, devendo o candidato trazer consigo as respectivas vias originais

### **PORTARIA Nº 022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Execução do Pregão nº 01/2022, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Valdemar Miranda, Assessor de Gabinete, para ocupar a função de fiscal e o senhor Luis Henrique Gomes, Chefe de Frotas de Veículos Municipais, para ser o Gestor do Pregão nº 01/2022, Processo de Licitação nº 2.099/2022, que versa sobre "Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e mão de obra para recuperação do motor CUMMINS 6 cilindros Série 6B da Pá Carregadeira CASE 20WE Ano 2006", pertencente a frota municipal.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2022 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 001/2022 destinado a "Contratação de empresa para prestação de serviços para o desenvolvimento do Projeto com crianças e idosos no Centro de Referência a Assistência Social (CRAS) de Vista Alegre do Alto em um período de 12 (doze) meses".

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Patrícia Bizari Dias Pereira e Rita Helena Lopes Rozani, para comporem a equipe de apoio do pregão supra, que ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 024, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 02/2021 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 02/2021 destinado a contratação de empresa para o Fornecimento de Combustíveis (gasolina automotiva tipo comum, etanol hidratado comum combustível, óleo diesel comum e óleo diesel automotivo s10, de acordo com a legislação vigente da ANP).

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Luis Henrique Gomes e Julio Cesar Delucia, para comporem a equipe de apoio do pregão supra, com início às 8 horas do dia 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de fevereiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### **PUBLICAÇÕES EXTRATOS:**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022, COM A EMPRESA P. A. BANHOS RETIFICA DE MOTORES LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DO MOTOR CUMMINS 6 CILINDROS SERIE 6B, DA PÁ CARREGADEIRA CASE 20WE, DO SETOR DE ESTRADAS, PASSANDO A VIGORAR DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 A 14 DE JULHO DE 2022, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 13.485,00, PROCESSO Nº 2.099/2022, PREGÃO Nº 01/2022. DATA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.101/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 2.101/2022**, OBJETO: “Contratação de empresa para construção de cozinha piloto conforme o Convênio nº 10.1559/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo”. O Município de Vista Alegre do Alto-SP, entidade publica municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 52.854.775/0001-28, com sede na Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278, Centro, Vista Alegre do Alto-SP, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados A SUSPENSÃO do Processo de Licitação nº 2.101/2022 na Modalidade Tomada de Preço Nº 02/2022, por haver erros na planilha orçamentária e cronograma físico financeiros que poderiam gerar problemas insanáveis futuramente. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente assim que todos os erros forem sanados pelo setor de engenharia. VISTA ALEGRE DO ALTO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal.